

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

SUMÁRIO

OBJETIVO	2
VIGÊNCIA E CICLO DE REVISÃO	2
DEFINIÇÕES	2
DISPOSIÇÃO GERAL	2
PRINCÍPIOS	2/3
DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS	3/4/5
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES BÁSICAS NO GERENCIAMENTO DE CONTROLES INTERNOS	5/6
GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS	6/7
COMPLIANCE	8
AUDITORIA INTERNA	8
RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS	9

OBJETIVO

Em atendimento à **Resolução BCB nº 260 de 22/11/2022**, que Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo **Banco Central do Brasil**.

VIGÊNCIA E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade anual. Se, no decorrer do período, houver mudança relevante no ambiente regulatório ou na Estrutura de Controles Internos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta política deverá ser amplamente divulgada dentro do consórcio nacional **NOVOTEMPO** e disponibilizada a todos os seus clientes, parceiros, empregados, prestadores de serviço e sociedade.

DEFINIÇÕES

Estrutura de Controles Internos: Conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas pelo consórcio nacional **NOVOTEMPO**., com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas financeiras, desgaste da imagem institucional, bem como incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

DISPOSIÇÃO GERAL

A presente política contempla os princípios, as diretrizes, papéis, responsabilidades, objetivos, escopos, alocação de pessoal, estrutura, independência e autoridade, acesso às informações, canais de comunicação e procedimentos para coordenação que envolvem os aspectos relacionadas aos controles internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**.

PRINCÍPIOS

Os princípios que regem o gerenciamento de controles internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO** são:

Desenvolver as suas atividades com equilíbrio econômico-financeiro e alinhado à missão e objetivos estratégicos do consórcio nacional NOVOTEMPO;

Atuar de acordo com os princípios de responsabilidade socioambiental nas relações com seus clientes, parceiros, empregados, prestadores de serviço e sociedade, cumprindo o Código de Conduta Ética e Integridade do consórcio nacional **NOVOTEMPO** e a Política de Compliance, notadamente no que se refere às diretrizes de Risco Socioambiental, Crédito e Governança, bem como às salvaguardas previstas nesta política;

Gerenciar o risco de conformidade de forma integrada com os demais riscos incorridos pelo consórcio nacional **NOVOTEMPO**, nos termos da Resolução BCB nº 260 de 22/11/2022, que Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Gerenciar riscos e participar de forma integrada nos processos de negócios, sob a responsabilidade de todos os colaboradores;

Prevenir práticas de "Lavagem" de Dinheiro (PLD) e de Financiamento do Terrorismo (FT), em consonância com a legislação vigente e as políticas e diretrizes internas publicadas no portal de leis e normas na intranet.

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS

A Política de Controles Internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO** é compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade;

O Conselho de Administração, auxiliado pela Auditoria Interna, juntamente com o Compliance, constituem a esfera superior da Estrutura de Controles Internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**;

O Diretor de Compliance é o gestor da Estrutura de Controles Internos, sendo responsável pelos Controles e Riscos, perante a autoridade do Banco Central, pela gestão de riscos e de controles internos;

Manter altos padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;

Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis emitidos por órgãos supervisores nacionais, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos;

Garantir que a Estrutura de Controles Internos conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos, com a finalidade de assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;

Assegurar a disponibilidade de canais de informação que assegurem os empregados, a obter acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;

Manter o sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, o qual deverá periodicamente ser revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam corrigidas, de forma a garantir sua efetividade, incluindo os processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, crédito e operacional, e validação dos modelos de precificação e testes de estresse;

Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas Áreas;

Proporcionar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível ao público externo, funcionários e colaboradores;

Garantir a elaboração de relatórios sobre as conclusões e recomendações dos controles internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**, a serem apreciados e aprovados, no mínimo, semestralmente, pela Diretoria e Comitês, nos termos das regulamentações aplicáveis;

Implementar procedimentos específicos para identificação e monitoramento de fraudes e corrupção, além de disponibilizar programas de treinamentos e orientações sobre conduta e comunicação de suspeitas de violação ou irregularidades, auditoria interna e avaliação periódica da exposição aos riscos de fraude e corrupção; e

Consórcio Nacional **NOVOTEMPO** POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS.

Assegurar que as demandas, solicitações ou questionamentos gerados pelos reguladores serão atendidos nos prazos estipulados nas regulamentações vigentes aplicáveis ou ofícios gerados.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES BÁSICAS NO GERENCIAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

COLABORADORES

Todos os colaboradores do consórcio nacional **NOVOTEMPO**:

Cumprir as regras estipuladas pelos normativos do consórcio nacional **NOVOTEMPO** e leis que regulamentam a Estrutura de Controles Internos;

Manter um efetivo ambiente de controle relacionado às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;

Definir e implementar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas auditorias internas e externas, reguladores e controles internos;

Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado;

Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pelo consórcio nacional **NOVOTEMPO**; e

Comunicar, imediatamente, à área de Controles Internos qualquer descumprimento ou violação à Estrutura de Controles Internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**.

DIRETORIA

A Diretoria, quando aplicável, é responsável por:

Implementar as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos, incluindo a revisão e aprovação desta Política;

Monitorar a adequação e eficácia dos sistemas de controle interno;

Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;

Quando demandada, tomar as decisões administrativas referentes aos casos de descumprimento do normativo;

Devem ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais de controle e de gerenciamento do risco operacional;

Implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do consórcio nacional **NOVOTEMPO**;

Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes a Estrutura de Controles Internos;

Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da Estrutura de Controles Internos;

Avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades do consórcio nacional **NOVOTEMPO**; e

Acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos.

GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS

A rotina de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade, efetividade operacional de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles e processos e metodologias para gestão de continuidade de negócios.

Dessa forma, as principais atribuições da área são:

Executar os procedimentos necessários para o efetivo gerenciamento dos riscos, que incluem identificar, medir, avaliar, monitorar e reportar;

Orientar as áreas quanto as estratégias para gestão de riscos, desde que não comprometa sua independência, bem como orquestrar campanhas de mapeamento, declaração e identificação dos riscos;

Consórcio Nacional
NOVOTEMPO POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS.

Efetuar a avaliação periódica do ambiente de controles internos – desenho e efetividade operacional dos controles – por meio de mapeamento dos processos, testes periódicos de efetividade dos controles para uma amostra de eventos e ou em sua totalidade;

Avaliar, previamente, os riscos sobre novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio do consórcio nacional **NOVOTEMPO**;

Definir critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar os riscos;

Estabelecer processo consistente e abrangente para: a) coletar, tempestivamente, informações relevantes para a base de dados de risco operacional; b) classificar e agregar as perdas operacionais relevantes identificadas; e c) efetuar, tempestivamente, análise de causa raiz de cada perda operacional relevante;

Realizar, periodicamente, análises de cenários com o objetivo de estimar a exposição do consórcio nacional **NOVOTEMPO** a eventos de risco operacional raros e de alta severidade;

Reportar aos órgãos de governança os riscos-chave e o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite de riscos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**;

Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação dos riscos;

Disseminar a cultura de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo. A metodologia utilizada na abordagem de riscos e controles internos tem como objetivo estabelecer diretrizes aplicada nos processos de identificação, avaliação do impacto e probabilidade e natureza dos riscos, independente do seguimento, porte, localização ou forma de atuação. Contempla também as respectivas diretrizes para identificação, formalização e execução dos testes dos controles internos, conforme a sua natureza, relevância e impacto no ambiente de riscos e controles do consórcio nacional **NOVOTEMPO**.

COMPLIANCE

Cabe à área de *Compliance*:

Promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso do consórcio nacional NOVOTEMPO, cumprimento das regulamentações e leis vigentes, por meio de treinamentos e políticas;

Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de PLDFTP, sanções e risco social, ambiental e climático;

Avaliar previamente os riscos de imagem e regulatório sobre novos produtos/serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo do consórcio nacional **NOVOTEMPO**;

Reportar e deliberar no Comitê de PLDFTP casos de alta criticidade e ou mudanças de metodologias; e

Reportar ao Comitê de Auditoria todas as decisões relevantes de *compliance*.

AUDITORIA INTERNA

A área de Auditoria Interna deve:

Avaliar e testar, de forma independente, os riscos mais relevantes do consórcio nacional **NOVOTEMPO**, bem como objetivo de validar se os riscos relevantes estão declarados e monitorados adequadamente;

Avaliar e testar, de forma independente, o desenho e a efetividade dos processos de controles internos, promovendo a contínua melhoria e aumento do grau de maturidade dos processos;

Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos e recomendar melhorias do respectivo ambiente de controle interno; e

Avaliar e testar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas, bem como aderência às recomendações e requisitos dos órgãos de supervisão e resolução dos apontamentos identificados pela própria auditoria interna.

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

Em atendimento à legislação vigente, o gestor de Controles Internos elabora, na periodicidade determinada pelo diretor, relatórios de controles internos, com o resultado de testes efetuados para cada controle avaliado, recomendações e o acompanhamento dos planos de ação definidos nos relatórios anteriores. Adicionalmente, a Auditoria Interna é responsável pela avaliação e manutenção de controles efetivos por meio da avaliação independente da efetividade e eficácia de tais controles, de forma a promover a contínua melhoria dos processos, agregando valor para melhorar as operações e auxiliando na organização e alcance dos objetivos.

Os relatórios de controles internos são avaliados e aprovados pelo diretor responsável por Controles Internos.